



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FINANÇAS, DE
INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº 2608202601

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.



Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, DETERMINAMOS/AUTORIZAMOS a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento nos Decretos Municipais nº 09/2023 e nº 37/2024, bem como no art. 75, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser regida pelo tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, EM AMBIENTE WEB, ABRANGENDO OS MÓDULOS PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES, COM LICENCIAMENTO DE USO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO CONTÍNUAS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA, MIGRAÇÃO E IMPORTAÇÃO ASSISTIDA, SEGURANÇA, CÓPIAS DE SEGURANÇA, PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL, PORTABILIDADE E SAÍDA ASSISTIDA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADA A ORGANIZAR, PADRONIZAR E TORNAR RASTREÁVEL O CICLO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELOS ÓRGÃOS REQUISITANTES, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FINANÇAS, DE INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, porquanto o valor global estimado, de R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais), com valor mensal de R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), situa-se abaixo do limite legal atualizado por decreto federal para outros serviços.

Observa-se o disposto no § 1º do referido artigo, uma vez que o objeto não decorre de fracionamento indevido, tratando-se de solução única, indivisível e de natureza continuada, cujo somatório no exercício financeiro não ultrapassa o limite legal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na justificativa de não parcelamento.

Observa-se, igualmente, o § 3º do mesmo dispositivo, determinando-se a divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais, com posterior seleção da proposta mais vantajosa.

A instrução observa ainda os arts. 6º, inciso XX, 18, 23, 40 e 72 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se a demanda prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Tianguá, CNPJ nº 07.735.178/0001-20.

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O FEITO

Para fins de instrução do presente feito, anexos ao presente, encaminhamos os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda, DFD, das quatro Secretarias demandantes;
- 2) Estudo Técnico Preliminar, ETP, nº 01/2026, e Estudos Preliminares Simplificados das Secretarias participantes;
- 3) Ato de designação de responsabilidade técnica do Estudo Técnico Preliminar;
- 4) Mapa de Riscos nº 01/2026;
- 5) Memória de quantitativos e estimativa de cotação nº 01/2026, com as cotações, mensagens eletrônicas, orçamentos e demais documentos correspondentes ao processo de pesquisa de preços;
- 6) Termo de Referência nº 01/2026 e respectivos Anexos A, B e C;
- 7) Declaração de adequação orçamentária e financeira e de estimativa do impacto orçamentário e financeiro;
- 8) Autorização e disponibilidade de recursos das quatro Secretarias participantes.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadores de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual, PPA, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade orçamentária	Dotação orçamentária	Elemento e subelemento	Fonte de recurso
03 Secretaria	0301	04 122 0002 2.008 Gestão e	3.3.90.40.00	1500000000



de Administração		Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.40.11	
04 Secretaria de Finanças	0401	04 122 0002 2.010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	1500000000
08 Secretaria de Infraestrutura	0801	04 122 0002 2.077 Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	1500000000
06 Secretaria de Saúde	0602 Fundo Municipal de Saúde	10 122 0002 2.040 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	1500000000

Fonte 1500000000, Recursos não vinculados de impostos. O valor global será rateado igualmente entre as quatro Secretarias participantes, cabendo a cada uma o valor mensal de R\$ 1.108,13 (mil, cento e oito reais e treze centavos) e o valor global de R\$ 13.297,56 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), com repartição do impacto entre os exercícios de 2026 e 2027, na forma da declaração de adequação orçamentária constante dos autos.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela divulgação do aviso de contratação direta e pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, incluída a realização da Prova de Conceito prevista no Anexo C do Termo de Referência pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, e após, remeta-se o procedimento à Procuradoria Geral do Município e às demais unidades para as providências cabíveis.

Tianguá/CE, 26 de agosto de 2026.


Savio Cunha Nogueira
Secretária Municipal de Administração


Jose Nailton Rocha Pontes
Secretário Municipal de Finanças


Fabio Cavalcante de Albuquerque
Secretário Municipal de Infraestrutura


Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretária Municipal de Saúde